

Lei nº 237

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona, a seguinte lei:

Artº 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Sociedade Beneficência da Casa de Cobre de Jaraguá", com sede na localidade do mesmo nome (Vila de Jaraguá), deste Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

fabriato do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 10 de agosto de 1966.

Alcides
Prefeito Municipal

Reg. nº Secretaria, em 10/8/66
Regina Maria Keller Coelho
p/ Secretária

Lei nº 238

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Est. do Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada a Rua João Kill Sobrinho, a nova Rua aberta nesta Cidade e que passa ao lado da Casa de Esportes Dr. Arthur Gerhardt e que partindo da Rua: Adolfo Leite, termina

na Rua: Eduardo Schröder.

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins, 10 de Agosto de 1966

Registre-se e
Publique-se

Regius Ill.ª Elton Celso
Escriturário Datilógrafo

Florença
Prefeito Municipal

Lei nº 239

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Est. do Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. É feita doação de uma área de 20 metros por 107 metros, à Comunidade Evangélica Luterana de Domingos Martins, para ampliação do Cemitério.

Artº 2º. Fica a Comunidade Evangélica Luterana de Domingos Martins, sob obrigação de aproveitar a referida área doada somente para os fins constantes no artigo anterior.

§ Único. As despesas com escritura e outras para legalização do terreno doado, corram por conta da Comunidade Evangélica Luterana de Domingos Martins.